

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 014/2024-SEMAD

Brejo Grande do Araguaia/PA, 12 de abril de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, considerando que o município foi contemplado com o recurso do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação, por intermédio do CONVÊNIO nº 039/2023, encaminha-se para apreciação da Senhora Secretária Municipal de Educação, ANA MARIA DOS SANTOS, Documento de Formalização de Demanda (DFD), com vistas à deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para a contratação do objeto contemplado, conforme a seguir e na documentação que segue anexa (Convênio, Plano de Trabalho, Projetos, Plantas e Planilhas):

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável Pela Demanda

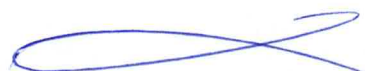
Francisco Cabral dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

E-mail: prefeiturabrejogrande@gmail.com

Fone: (94) 99169-3198

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO



1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA NA RUA SANTA IZABEL, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 039/2023-SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Levando em consideração a disponibilidade do recurso proveniente do Convênio nº 039/2023-SEDUC; juntamente com a grande necessidade do município em contar com um empreendimento dessa magnitude e relevância uma vez que a creche é um continente, um universo que promove uma construção da rede de cuidados sobre toda a família, carregando consigo a função de educar, conduzir ao exterior, otimizar a criança para que ela possa desenvolver seu próprio ponto de vista. Sendo a pré-escola o ambiente mais propício para que se aprendam habilidades sociais, por isso, é de suma importância a criação de um espaço seguro e favorável para que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências. O ensino infantil é a primeira etapa da educação básica e faz parte de um processo importantíssimo para que a criança aprenda a se relacionar, viver em sociedade, desenvolver capacidades cognitivas e motoras, que são fundamentais para a formação humana.

Mediante ao exposto, a Gestão Municipal e o Governo do Estado pactuaram uma parceria no intuito ímpar de proporcionar uma educação de qualidade à nova sociedade que será desenvolvida, que além de proporcionar uma melhor e mais eficiente qualidade na educação das crianças que serão contempladas com esse empreendimento, demonstrará à sociedade o quão uma boa educação na base infantil é eficaz, eficiente e ser faz tão importante.

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. A construção da Creche Padrão SEDUC é um investimento que traz diversos benefícios para a sociedade Brejo-grandense, promovendo a educação, o bem-estar e a integração dos alunos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS

3.1. A estimativa da construção foi elaborada pela equipe técnica da SEDUC, onde, por meio de cadernos e encargos, esmiuçou precisamente todos os serviços necessários para a construção da referida Creche. Os arquivos supramencionados serão disponibilizados dentro do Edital da Licitação, no Portal da Transparência do município, no Portal de Compras Públicas e no Portal do TCM/PA, onde os interessados terão acesso as informações em sua totalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC	01	Serviço

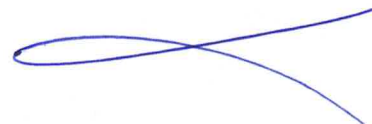
4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado desta contratação é de R\$ 6.733.199,77 (seis milhões e setecentos e trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme se constata nas planilhas orçamentárias e planilhas de BDI, elaboradas pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, que seguem anexas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

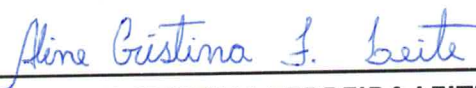


5.3. Local de Execução: Rua Santa Izabel, s/n, Bairro Trizidela, município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

5.4. Vale destacar que não temos contratações correlatas para a execução desta contratação, uma vez que todos os serviços necessários à finalidade do objeto já foram estabelecidos dentro do orçamento da obra.



FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2022-GP



ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE
Engenheira Civil
CREA 304993/D-TO